SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DAS COORDENADORIAS DE CÂMARAS ESPECIALIZADAS DE GEOLOGIA E MINAS - CCEGM

PROPOSTA nº 021/2017 – CCEGM

ASSUNTO	:	Participação do SISTEMA CONFEA/CREAs na discussão dos Planos Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI – Estatuto da Metrópole nos respectivos estados.	
PROPONENTE	:	Geol. Ronaldo Malheiros Figueira	CREA-SP
DESTINATÁRIO	:	Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP	

Os Coordenadores das Câmaras Especializadas e Representantes de Plenário dos Creas, durante a sua Terceira Reunião Ordinária ocorrida na sede do Crea-RJ, estabelecida na Rua Buenos Aires, 40 - Centro, Rio de Janeiro - RJ, no período de 3 a 5 de julho de 2017, aprovam a presente proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

A estratégia para ação metropolitana de gestão de riscos está plenamente alinhada com a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC, Lei Federal nº 12.608/12, que reforça a necessidade de integração desta política com as demais políticas setoriais da gestão municipal e metropolitana, onde se destacam o ordenamento territorial e o desenvolvimento urbano. Nesta linha de ação a gestão de riscos é tratada abarcando as áreas de riscos ambientais urbanos da Região Metropolitana de São Paulo, compreendendo áreas vulneráveis aos riscos hidrológicos, geológicos e meteorológicos, potencializados pelos extremos climáticos, e os tecnológicos. Assim como a estratégia de enfrentamento da precariedade, apresenta caráter dinâmico e qualifica as macrozonas, dando uma característica que exige atenção e tratamento diferenciado das políticas públicas, sendo passível de recuperação em alguns casos.

Entendendo que muitos riscos ambientais extrapolam os limites dos municípios, somado à inexistência de uma congregação de esforços e a uma cultura de gestão de riscos ambientais surge a necessidade de uma articulação metropolitana que, a partir de uma discussão coletiva, estabeleça um modelo de gestão de riscos integrada entre os municípios da RMSP. Assim, mais do que tudo é urgente estabelecer uma ação efetiva e uma governança que mobilize os atores que atuam nessa temática e criem uma cultura preventiva do risco, minimizando o impacto das ocorrências de desastres na vida da população.

Como forma de garantir este processo destaca-se o papel do Sistema CONFEA/CREAs que congrega vários profissionais que podem contribuir consideravelmente e legitimará todo o processo de articulação metropolitana para gestão dos riscos, que atualmente tem a sua frente profissionais de outros conselhos, em detrimento a importância de profissionais do nosso sistema.

Neste contexto, a elaboração do PDUI constitui uma exigência do Estatuto das Metrópoles junto aos estados que deverão interamento deflagrar todo o processo de discussão e implementação do referido Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI que culminara com uma Lei Estadual.

b) Propositura

Que o Confea recomende aos Creas que façam gestões necessárias junto aos respectivos órgãos estaduais responsáveis pela elaboração do Plano Desenvolvimento Urbano Integrado – PDUI, de forma a inseri-los no processo de discussão e construção do referido plano com destaque, entre outros aspectos atinentes aos profissionais do sistema, a gestão dos riscos ambientais, por meio das seguintes estratégias dentro das regiões metropolitanas ou aglomerados urbanos:

- fomento à implantação das diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no processo de gestão dos municípios;
- uniformização dos conceitos e dos critérios de identificação das áreas de riscos ambientais urbanos;
- mapeamento das áreas com riscos ambientais urbanos e a criação de um banco de dados padronizados, utilizando um sistema de informações metropolitanas
- acompanhamento e monitoramento dessas áreas, através da constante atualização dos dados;
- elaboração de um Plano Metropolitano de Gestão de Riscos com a formulação de diretrizes e estratégias de ação para a região;
- estabelecimento de um modelo de governança metropolitana para a gestão de riscos ambientais urbanos, integrado com a governança geral do PDUI;

c) Justificativa:

Necessidade de inserção dos profissionais do Sistema CONFEA/CREAs nas discussões do Plano de Desenvolvimento Urbano

Integrado-PDUI nos respectivos estados e tendo como foco nas regiões metropolitanas e aglomerados urbanos, com o foco na gestão dos riscos ambientais;

Necessidade da discussão de um modelo de governança metropolitana integrada, dentro de um respaldo legal dado pela Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC, no que diz respeito as responsabilidades dos municípios e na inserção desta Política dentro dos respectivos processos de gestão, adotando como território as bacias hidrográficas.

Necessidade do estabelecimento de procedimentos e diretrizes padronizadas que busquem a integração dos profissionais que atuam nos cenários e na gestão de risco espalhados pela região metropolitana propiciando o controle da produção de novas áreas de risco, muitas vezes consequência do processo desordenado de urbanização, além da minimização e eliminação dessas áreas, através do gerenciamento permanente.

d) Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 12.608/2012 que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDC; Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que institui o Estatuto da Metrópole, altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001; PL nº 1148/2016, que aprova o mérito da Proposta CCEGM nº 13/2016; PL nº 1149/2016, que aprova o mérito da Proposta CCEGM nº 14/2016.

e) Sugestão de Mecanismos:

Por tudo exposto, encaminhamos a presente proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional (CEEP) para análise e deliberação.

Rio de Janeiro – RJ, 5 de julho de 2017.

Proponente
Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira
CREA-SP

Eng. de Minas Augusto César Gusmão Lima
Coordenador Nacional